



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018 – NCC/CODAG/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa LINK INFORMÁTICA EIRELI-EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – quadra 03, conj. “A”, bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por sua Diretora Presidente **BÁRBARA DE JESUS SIMÕES**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do CPF nº 833.029.481-15 e da Carteira de Identidade nº 1576446 SSP/DF, residente e domiciliada nesta capital, e de outro lado, a empresa **LINK INFORMÁTICA EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.885.830/0001-20, SRE/S Centro Comercial do Cruzeiro, Bloco "D", nº 20 - Sobrelojas 1, 2 e 3, Cruzeiro Velho, CEP: 70.640-510, Brasília-DF, Telefone nº. (61) 3033-6163 / 3964-0388, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **FRANCISCO CLEUTON GONÇALVES BEZERRA**, brasileiro, diretor, portador(a) do CPF/MF nº 490.592.201-10 e da Carteira de Identidade nº 1.974.287 SSP/DF, residente e domiciliado(a) nesta capital, tendo em vista o que consta no Processo nº 063.000.083/2016, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 e reduzir o valor do contrato, conforme solicitação da área demandante (29514372), anuência da contratada (29898377 e 34450527), autorização da autoridade competente (36035967).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1 O valor do contrato passará de **R\$ 14.699,52** (quatorze mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos) para **R\$ 12.360,00** (doze mil, trezentos e sessenta reais), devendo a importância de R\$ 4.120,007 (quatro mil, cento e vinte reais) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do ano corrente (Unidade Orçamentária 23901; Programa de Trabalho 10126820225570099; Fonte 100; Elemento de Despesas 33.90.39; Nota de Empenho nº 2020NE00197 - 36180437 e 36343099), enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

4.2 Segue tabela com o detalhamento do atual valor do contrato:

Item	Descrição	Qtd	Valor Unit. Mensal (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)

01	Suporte e garantia, com manutenção corretiva, incluindo substituição de peças, para o servidor Dell PowerEdge R710	08	R\$ 128,75	R\$ 1.030,00	R\$ 12.360,00
Valor Total Anual				R\$ 12.360,00	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 20 de março de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Diretora – Presidente

FRANCISCO CLEUTON GONÇALVES BEZERRA

LINK INFORMÁTICA EIRELI-EPP

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CLEUTON GONÇALVES BEZERRA - RG:1974287, Usuário Externo**, em 05/03/2020, às 09:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA DE JESUS SIMÕES - Matr.1689342-5, Diretor(a)-Presidente**, em 05/03/2020, às 16:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[verificador= 36490964 código CRC= F5A759EC.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)



"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Quadra 03 Conjunto "A" Bloco A, Prédio Anexo, Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70710-908 - DF

(61) 3327-1249

0063-000083/2016

Doc. SEI/GDF 36490964